



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Parecer conjunto das Comissões acima designadas ao Projeto de Lei nº 074/2022
– Concede transporte a alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, para visita de estudos as Ruínas da Igreja São Miguel, no município de São Miguel das Missões – RS.

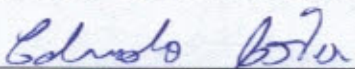
Através do Projeto de Lei nº 074, de 07 de outubro de 2022, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a alunos e professores do 5º, ao 9º ano, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o município de São Miguel das Missões para visita de estudos as Ruínas da Igreja de São Miguel, no dia 21 de outubro de 2022.

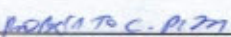
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores às Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 61 do Regimento Interno.

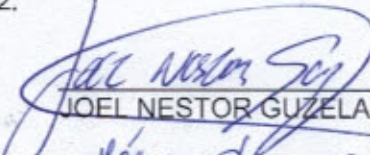
Em análise projeto, verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I e conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Já o art. 8º, inc. II, da referida Lei Orgânica, determina que compete ao Município, concomitantemente com a União ou o Estado, "promover o ensino, a educação e a cultura." Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

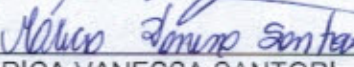
Dessa forma, considerando que o Projeto de Lei nº 074/2022 não apresenta vícios ou irregularidades quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a sua aprovação, cuja tramitação e votação se dará de acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 17 de outubro de 2022.


EDUARDO DOS SANTOS COSTA


ROBERTO COLET PIZZI


JOEL NESTOR GUZELA


ÉRICA VANESSA SANTORI

PARECER APROVADO

17 de OUTUBRO de 2022